Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | PE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro de 2022, as 14h30m, reuniu-se na sede do Santa Cruz Prev, situada a Rua Maestro Alexandre, 93, bairro nova Santa Cruz, nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE, atendendo convocação do Diretor Presidente desta autarquia, os componentes do Conselho Fiscal nomeados pela portaria GP nº 440/2022 de 01/12/2022.Estiveram presentes Marcos Antonio da Silva, diretor do santa Cruz Prev, e os Conselheiros João Bosco Randu Batista dos Santos, Wellington Pereira de Lucena e Gian Carlos da Silva. A abertura foi feita pelo presidente do RPPS, o qual fez explanação sobre a competência e atividades do Conselho Fiscal de Previdência e repassou para todos a Lei que instituiu o Conselho. Em seguida informou que o Conselho deve se reunir para escolha do presidente entre os membros Titulares e que tal informação deve ser passada através de ata para o Diretor Presidente do Santa Cruz Prev. Em seguida, após alguns esclarecimentos, o dirigente deu por encerrada a reunião, deixando que os membros do Conselho deliberassem entre si.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 12 DE DEZEMBRO 20[illegible]

VOTAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DO SANTA CRUZ PREV A QUAL FOI ELEITO O SENHOR JOÃO BOSCO RAMOS BATISTA, PELO PERÍODO BIÊNIO.

ESTAVAM PRESENTES NESTA DATA OS SEGUINTES INTEGRANTES:

* Wellington Pereira de Lucena:
* João Bosco Ramos Batista
* [illegible] CARLOS DA SILVA
* [illegible] [illegible] [illegible] da [illegible] Colino

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

PORTARIA GP Nº 758/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da composição do Conselho Fiscal de Previdência para o biênio 2021-2023 e em conformidade com a solicitação constante no Ofício nº 012/2021, exarado pelo Presidente do Conselho Fiscal do Santa Cruz Prev.

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros abaixo discriminados, para comporem o CONSELHO FISCAL DO SANTA CRUZ PREV, de Santa Cruz do Capibaribe /PE

Representação do Poder Executivo:

Titular:

Cláudio Ferreira da Silva

Suplente:

Eduarda Rosa de Sousa Lucena

Representação do Poder Legislativo:

Titular:

Jessyca Mônica de Lima Calvacanti

Suplente:

Uziel Ferreira Aragão

Representação dos Servidores Ativos e Aposentados:

Titular:

Jaélcio Oliveira Morais da Silva

Suplente:

Welington Pereira de Lucena

II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
CNPJ: 10091569000163
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **017N38995015**
Emitido em, 25 de Março de 2022 às 10h:35m

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

Oficio DP Nº 43/2022

Ao Ilmo. Presidente do Conselho Fiscal de Previdência
De Santa Cruz do Capibaribe-PE
Sr. JAÉLCIO OLIVEIRA MORAIS DA SILVA

Assunto: Agendamento de reunião

Vimos por meio deste, solicitar de V.Sa. que seja agendada uma reunião para que possamos apresentar Relatórios de Repasses Previdenciários, Relatório de Aplicações Financeiras, Relatório Atuarial para o ano de 2022 e outras informações pertinentes as atividades deste Conselho.

Devido a nossa agenda, sugerimos que esta reunião aconteça na próxima sexta-feira, dia 27/05, ou na próxima semana.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e ficamos no aguardo da confirmação da data.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio 2022.

Marcos Antonio da Silva
Diretor Presidente

Marcos Antônio da Silva
Diretor Presidente
Port. GP Nº 359/2021
Santa Cruz Prev

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

Ofício Nº DP 055/2022

Aos Membros Componentes do Conselho Fiscal de Previdência

De Santa Cruz do Capibaribe-PE

Assunto: Convocação de reunião pelo Presidente do Santa Cruz Prev.

Prezados Senhores (as)

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste convocar reunião com todos os conselheiros que compõem o Conselho Fiscal de Previdência, nomeados através da Portaria GP nº 758/2021 de 31 de dezembro de 2021. Reunião esta que deverá acontecer no dia 12 de julho de 2022, as 9h00 na sede do Santa Cruz Prev.

O fato é que desde a sua criação, este Conselho se reuniu apenas uma vez para a escolha do representante do colegiado, razão pela qual enxergamos a necessidade de convocar com urgência uma reunião para avaliação e apresentação de informações e documentos do Santa Cruz Prev, no cumprimento da Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2022

Marcos Antonio da Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Oficio

Venho por meio deste comunicar meu afastamento do conselho fiscal do Santa Cruz Prev, em consequência do cargo de presidente do mesmo.

Quero agradecer a oportunidade me concedida para participar deste conselho, porém no momento não estou conseguindo conciliar de forma satisfatória as atividades do conselho com minhas atividades como Agente comunitário de Saúde, como também com minha vida pessoal, por esses motivos comunico meu desligamento como conselheiro fiscal.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 08de julho de 2022

Atenciosamente,

Jaelcio Oliveira Morais da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9f0e1b9

CMRPPS
CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

Oficio nº 027/2022 Santa Cruz do Capibaribe, 08 de setembro de 2022

Dos:Ilmos. Srs Lucas Evangelista Batista da Silva- Presidente do Conselho deliberativo Do SantaCruzPrev.
Antonio Marcos da Silva- Diretor/presidente do SantaCruzPrev.

Aos: Ilmos.Srs. Representantes do Conselho Fiscal do SantaCruzPrev.

Nesta.

Vimos por meio deste, convocar aos representantes do conselho Fiscal do SantaCruzPrev, para uma reunião ordinária do dia 14/09/2022, às 9h, na sala de reuniões desta Autarquia.
Firmamos aqui a necessidade da participação dos membros deste Conselho, para que efetivamente se consolide o conselho, haja visto a necessidade de que o mesmo funcione de forma ativa, para que a autarquia possa seguir seus trabalhos com a eficiência e transparência que a lei exige.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já, reiteramos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Lucas Evangelista Batista da Silva
Presidente/ Conselho

Marcos Antonio da Silva
Diretor/presidente/SantaCruzPrev

Marcos Antônio da Silva
Diretor Presidente
Portaria GP N° 266/2022

Rua: Maestro Alexandre nº 93
Bairro: Nova Santa Cruz – CEP: 55.194-321
Santa Cruz do Capibaribe/PE
Fone: 3731-3006 Email: CMPSCC@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022, às 9h da manhã, na Sala de Reuniões do SANTACRUZPREV, situada à Rua Maestro Alexandre, N° 93, no Bairro Nova Santa Cruz, teve início uma reunião extraordinária, tendo como pauta a discussão das vacâncias do Conselho Fiscal e outras providências. O Secretário do Conselho Deliberativo, (Paulo Roberto da Silva), agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do presidente do Conselho (Lucas Evangelista), já que o mesmo se encontrava em tratamento de saúde, assumindo assim a direção dos trabalhos do dia. Deu segmento com as presenças dos Srs, Maxwuell dos Santos Bezerra, Alencar Lopes da Silva, (ambos conselheiros), o Sr. Marcos Antonio da Silva (presidente da Autarquia), Clécio Emanuel de Arruda (AACOSCAPE), Douglas Ferreira da Silva (SINDUPRON), Eva Cristina da Silva (SINGMAG). Foi discutido a ausência de alguns membros do Conselho, (titulares e suplentes) e o fato de não haver justificativa e pelo entendimento da Lei 2.365/2014, ficou decidido que os mesmos deverão ser comunicados e substituídos. Ficou acordado também, fazer ciência oficializada ao presidente da Câmara e os membros a seguir : Jéssica Mônica de Lima Cavalcante e Uziel Ferreira Aragão, titular e suplente, respectivamente. Finalizando a reunião o presidente abordou o fatos de o Conselho Fiscal desta Autarquia não ter se reunido uma única vez e foi discutido amplamente por todos sobre a importância de reuniões para que as decisões da autarquia sejam consolidadas e todos os conselhos funcionando, que sejam nomeados novos conselheiros de acordo com a Lei. Finalizando, ficou decido e acordado por todos, que os membros do Conselho Fiscal seriam comunicados sobre a decisão de formalizar sua desistência e posteriormente preenchidas as vagas para que o Conselho Fiscal possa funcionar a contento. Não havendo mais assuntos a serem discutidos o presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, eu, Maxwuell dos Santos Bezerra, lavrei e assinei a presente Ata.

Paulo Roberto da Silva MARCOS Maxwell dos Santos Bezerra,
Eva Cristiana da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

OFÍCIO-DP Nº 078/2022

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de outubro de 2022.

AO SR. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO CONSELHEIRO DO CONSELHO FISCAL SANTA CRUZ PREV

Assunto: Destituição de Conselheiro Fiscal.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Diretor Presidente do Santa Cruz Prev, venho por meio deste, dispor o que segue:

Considerando reunião, datada de 27/09/2022, entre o Conselho Deliberativo e Diretoria do SANTACRUZPREV em que se verificou a falta de funcionamento permanente do Conselho Fiscal;

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n° 2356/2014, observemos:

Art. 37 - A – Fica **instituído o CONSELHO FISCAL órgão colegiado integrante da estrutura do SANTA CRUZ PREV**, formado exclusivamente por servidores públicos Municipais efetivos e inativos com finalidade de fiscalização da gestão e do controle interno, composto por:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

OFÍCIO-DP Nº 82/2022

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de novembro de 2022.

AO SR. UZIEL FERREIRA ARAGÃO

CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Assunto: Convocação de Conselheiro Fiscal Suplente.

Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Diretor Presidente do Santa Cruz Prev, venho por meio deste, tendo em vista a Portaria de Nº 758/2021 de 31/12/2021 **que nomeou Vossa Senhoria ao cargo de suplente do Conselho Fiscal, convoca-lo, pelos motivos que passaremos a expor:**

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n° 2356/2014, observemos:

Art. 37 - A – Fica instituído o CONSELHO FISCAL órgão colegiado integrante da estrutura do SANTA CRUZ PREV, formado exclusivamente por servidores públicos Municipal efetivos e inativos com finalidade de fiscalização da gestão e do controle interno, composto por:

I - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder executivo;

II - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder legislativo;

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

III – UM efetivo e **um suplente**, indicados pelos servidores ativos e aposentados através de suas entidades de classe;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação ou nova indicação de conselheiros;

Considerando que o Santa Cruz Prev necessita do amplo funcionamento do Conselho Fiscal para a boa governança deste RPPS;

Assim, diante do exposto venho por meio deste CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal N° 2356/2014, Vossa Senhoria para assumir a função de Conselheiro (a) Fiscal do Santa Cruz Prev.

O não comparecimento, no prazo acima estipulado, deverá ser informado por meio escrito e levará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do suplente subsequente ou nova indicação a membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Santa Cruz do Capibaribe.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente do SANTACRUZREV

Marcos Antônio da Silva
Diretor Presidente
Portaria GP N° 266/2022

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

OFÍCIO-DP Nº 83/2022

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de outubro.

AO SRA. EDUARDA ROSA DE SOUZA LUCENA
CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Assunto: Convocação de Conselheiro Fiscal Suplente.

Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, na condição de Diretor Presidente do Santa Cruz Prev, venho por meio deste, tendo em vista a Portaria de Nº 758/2021 de 31/12/2021 **que nomeou Vossa Senhoria ao cargo de suplente do Conselho Fiscal, convoca-lo, pelos motivos que passaremos a expor:**

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n° 2356/2014, observemos:

Art. 37 - A – Fica instituído o CONSELHO FISCAL órgão colegiado integrante da estrutura do SANTA CRUZ PREV, formado exclusivamente por servidores públicos Municipal efetivos e inativos com finalidade de fiscalização da gestão e do controle interno, composto por:

I - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder executivo;

II - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder legislativo;

III – UM efetivo e **um suplente**, indicados pelos servidores ativos e aposentados através de suas entidades de classe;

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

OFÍCIO-DP Nº 81/2022

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de novembro de 2022.

AO SR. WELLINGTON PEREIRA DE LUCENA
CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Assunto: Convocação de Conselheiro Fiscal Suplente.

Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Diretor Presidente do Santa Cruz Prev, venho por meio deste, tendo em vista a Portaria de Nº 758/2021 de 31/12/2021 **que nomeou Vossa Senhoria ao cargo de suplente do Conselho Fiscal, convoca-lo, pelos motivos que passaremos a expor:**

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n° 2356/2014, observemos:

Art. 37 - A – Fica instituído o CONSELHO FISCAL órgão colegiado integrante da estrutura do SANTA CRUZ PREV, formado exclusivamente por servidores públicos Municipal efetivos e inativos com finalidade de fiscalização da gestão e do controle interno, composto por:

I - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder executivo;

II - UM efetivo e **um suplente**, indicados pelo poder legislativo;

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV

OFÍCIO-DP Nº 080/2022

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de novembro de 2022.

A SRA. JESSYCA MÔNICA DA LIMA CAVALCANTE

MEMBRO CONSELHEIRO DO CONSELHO FISCAL SANTA CRUZ PREV

Assunto: Destituição de Conselheiro Fiscal.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, na condição de Diretor Presidente do Santa Cruz Prev, venho por meio deste, dispor o que segue:

Considerando reunião, datada de 27/09/2022, entre o Conselho Deliberativo e Diretoria do SANTACRUZPREV em que se verificou a falta de funcionamento permanente do Conselho Fiscal;

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal n° 2356/2014, observemos:

Art. 37 - A – Fica **instituído o CONSELHO FISCAL órgão colegiado integrante da estrutura do SANTA CRUZ PREV**, formado exclusivamente por servidores públicos Municipais efetivos e inativos com finalidade de fiscalização da gestão e do controle interno, composto por:

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE VIVENDO UM NOVO TEMPO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

I - **UM efetivo** e um suplente, indicados pelo poder executivo;

II - **UM efetivo** e um suplente, indicados pelo poder legislativo;

III – **UM efetivo** e um suplente, indicados pelos servidores ativos e aposentados através de suas entidades de classe;

Art. 37 - C – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por dois dos seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Considerando a previsão legal na Lei Municipal supracitada que dispõe sobre a possibilidade de perda de mandato do Conselheiro, *in verbis*:

Art. 32 [...]

§ 1° **Perderá o mandato o conselheiro que faltar três reuniões consecutivas ou cinco alternadas**, assumindo, neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

Considerando a ausência de Vossa Senhoria nas reuniões ordinárias do Conselho Fiscal;

Considerando que o Santa Cruz Prev, autarquia previdenciária, necessita do amplo funcionamento do Conselho Fiscal para a boa governança deste RPPS;

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79291a62-8344-4874-a301-4953d9d0ecb9

SANTA CRUZ PREV
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE

Assim, diante do exposto, venho por meio deste, informar a destituição da Sra. Jessyca Mônica de Lima Cavalcante do cargo de conselheira Fiscal do Santa Cruz Prev, nos termos da Lei Municipal N° 2356/2014.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente do SANTACRUZREV

Marcos Antônio da Silva
Diretor Presidente
Portaria GP N° 266/2022

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO